

# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

ATA Nº 09

SESSÃO ORDINÁRIA

29.12.2021

**MANDATO 2021/2025** 

# SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência de Aníba
Manuel Curto Ribeiro e secretariada por, Ana Paula Duarte Cardoso primeira secretária e, segund
secretária, Rita Lourenço de Sousa reuniu na modalidade mista, que combinou o formato
presencial no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, e o meio digital atravé
da plataforma zoom, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3.º da Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro
na sua redação atual, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande com a
seguinte ordem de trabalhos:
1. FIXAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIC
DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE
DEPENDENTES QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR DO SUJEITO PASSIVO, nos termos do
disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela
Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual e em cumprimento do disposto no nº 14 do
art.º 112, do Código do IMI, por remissão do nº 2 do art.º 112 – A;
2. FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO DE 2021 A LIQUIDAR NO ANO DE
2022 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do
art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro,
na redação atual;
3. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -
RENDIMENTOS DE 2022 A LIQUIDAR EM 2023, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do
art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro,
na redação atual;
4. AUTORIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2021 A
COBRAR NO ANO DE 2022, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual;
5. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INSTRUMENTOS PREVISIONAIS PARA O
ANO DE 2022: DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS, GRANDE OPÇÕES DO
PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O PERÍODO DE 2022/2026, nos termos do disposto na alínea
a) e alínea o) do nº 1 do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANUAIS, nos termos do disposto no artigo 12º do D.L nº 127/2012 de 21

de junho e do artigo 24º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013
12 de setembro, na redação atual;
7. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA 2022 DO PROTOCOLO DE PARCEF
PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE, 1
termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Loca
aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual;
8. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA E SUBSÍDIO
EXPLORAÇÃO PARA O ANO DE 2022 RESPEITANTE À TUMG – TRANSPORTES URBANOS I
MARINHA GRANDE, para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31
agosto;
9. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO DO EDIFÍCIO SEDE [
FREGUESIA DA MARINHA GRANDE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, nos termos o
disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovad
pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
10. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGIMENTO D
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE, nos termos do disposto na alínea a) do nº
do artigo 26º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 d
setembro, na redação atual;
11. APRECIAÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, nos termos o
disposto na alínea c), nº 2 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e
anexo pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 7
B da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação atual, republicada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de mai
vvvvv
Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados:
Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM): Carlos Wilson da Silva Batista, Luiz Manu
Ferreira Branco, Artur Jorge Rosa dos Santos, Lisa Manuela Bordalo Barata, Vanessa Andreia Felician
e Rocha, Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido e Ângela Domingues de Sousa;
Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): Luís Guerra Marques, Susana Paula Ribeir
Domingues, Luís António Geria Barreiros; Maria Clementina Loureiro Esperança e Filipe Ferreir
Duarte;
Bancada do Partido Socialista (PS): Claúdia Fabiana Gaspar Brito Perfeito, Luís Vasco Amado d
Jesus Pedroso, Francisco Manuel de Jesus Soares e Ana Catarina Sousa da Silva Carlos;

Bancada do Partido Social Democrata (PSD): Joaquim João Pereira;	
Bancada do Bloco de Esquerda (BE): Nuno Miguel Lopes Machado;	
e ainda os seguintes <b>Presidentes de Junta de Freguesia</b> :	
Marinha Grande: Cristina de Jesus e Sousa (+MPM);	
Moita: Franclim de Sousa Ventura (CDU);	
Vieira de Leiria: Álvaro Pinto Cardoso (PS).	
vvvv	
Estiveram ainda presentes, pelo <b>Órgão Executivo</b> , o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro	
Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe e António Fragoso Henriques, e a	
Vereadoras Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Ana Laura Lopes Rogério Baridó, Alexandra Filip	
de Araújo Seara Dengucho e Lara Marques Lino.	
vvvv	
De acordo com o disposto no artigo 49º do Regimento, foram ainda admitidas as respetiva:	
substituições dos seguintes deputados: Célia Cristina Letra Faustino Guerra (PS) pela deputada Ana	
Catarina Sousa da Silva Carlos (PS) e João Cravo Nunes da Silva Granja (+MPM) pela deputada	
Ângela Domingues de Sousa (+MPM)	
vvvv	
Após a verificação da existência de quórum, com a presença de vinte e quatro deputados, nos termos	
do disposto no artigo 11º do Regimento, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, <b>o Presidente</b>	
da Mesa, Aníbal Curto Ribeiro, declarou aberta a sessão.	
vvvvv	
ANTES DA ORDEM DO DIA	
O Presidente da Mesa declarou aberto o período antes da ordem do dia pelas vinte horas e	
inquenta minutos.	
νννν	
Jsou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Aurélio Ferreira que deu	
conhecer, de modo geral, os assuntos debatidos no XXV Congresso da Associação Nacional de	
Aunicípios Portugueses que decorreu na cidade de Aveiro entre o dia 11 e 12 de dezembro de 2021.	
vvvv	
lsou da palavra, o deputado Carlos Wilson (+MPM) que propôs que fosse votado o seguinte um	
oto de louvor:	



## Voto de Louvor

"Como é do conhecimento geral, a Dr.ª Paula Moreira, terminou a sua colaboração, ao serviço da Assembleia Municipal.

Todos reconhecemos e enaltecemos o seu percurso meritório, alto profissionalismo, onde cumpriu com grande rigor, o trabalho que lhe foi confiado.

Ninguém ficou indiferente à sua dedicação durante todo este tempo, sem esquecer os desafios impostos nos últimos dois anos, pelo Covid 19.

Pelos motivos atrás descritos, entendemos, que é de inteira justiça e gratidão, a Assembleia Municipal da Marinha Grande, propor um VOTO DE LOUVOR, à Dr.º Paula Moreira."

## VVVVV

Tomou a palavra, o <b>deputado Francisco Soares (PS)</b> que chamou à atenção para diversas situaçõe		
que se estão a passar na Praia da Vieira, tais como o horário de funcionamento dos bares, a lotação		
dos mesmos e a sua localização. Aludiu também à falta de policiamento. Mais alertou para .		
necessidade urgente de se encontrar uma solução que vá ao encontro de todos que poderá passa		
pela limitação de horários de funcionamento dos bares, reforço policial nas ruas da Praia da Vieir		
e deslocação dos bares da Praia da Vieira para outro local onde a perturbação seja menor.		
A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata Anexo		
vvvvv		
Jsou da palavra, o <b>deputado Franclim Ventura (CDU)</b> que solicitou ao Sr. Presidente da Câmara		
Municipal informação sobre o Plano Diretor Municipal e sobre a colocação de coletores de		
angamento de águas reciduais o pluniais que tárrana privada y a forma et al. 14 tr.		

Municipal informação sobre o Plano Diretor Municipal e sobre a colocação de coletores de saneamento de águas residuais e pluviais em terreno privado na freguesia da Moita e sem o devido consentimento da proprietária. Abordou, também, o funcionamento da extensão de Saúde da Moita onde informou que a Junta de Freguesia está disponível para se encontrar uma solução para um novo modelo de funcionamento.

O Deputado deu a conhecer à Assembleia Municipal o assunto relativo aos topónimos que a Junta de Freguesia da Moita aprovou e que foram enviados à Assembleia de Freguesia para aprovação, sendo os mesmos foram retirados por ameaças de outra força política.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata.

Anexo 2

## VVVVV

Usou da palavra, o **deputado Luís Guerra Marques (CDU)** que fez considerações sobre a formação do executivo autárquico, sobre os pelouros/funções propostos às vereadoras da CDU para integrarem o executivo camarário e sobre o funcionamento do Centro de Saúde da Moita.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata.

Anexo 3

VVVVV

Usou da palavra, o **deputado Nuno Machado (BE)** que solicitou esclarecimentos à Câmara Municipal sobre quando e de que modo é que será implementado a oferta de 100 camas para idosos, qual é o plano de execução para creche da Ivima, qual o plano existente para a recuperação das piscinas de S. Pedro de Moel, qual é o destino e qual será o papel da vontade da população na decisão do que deverá ser feito no espaço - Fábrica Escola Irmãos Stephens e para quando está previsto a implementação, em cooperação com a Junta de Freguesia, do Parque Canino.

Saudou a medida do apoio extraordinário aos bombeiros do concelho, mas informou que os problemas com as viaturas se mantêm. Por fim apresentou a seguinte moção:

## Moção de Saudação ao Movimento Vidreiro Marinhense

"O 18 de Janeiro é um marco notável e importante na vida e na história da Marinha Grande e da gente que fez e faz esta cidade. Ao nascer do dia 18 de Janeiro de 1934, em revolta contra o regime fascista que acabara de ilegalizar os movimentos sindicais, um grupo de vidreiros cortou as principais vias de acesso à Marinha Grande, as linhas telefónicas e o caminho de ferro ocupando ainda o posto dos correios, o da GNR e o edifício da Câmara Municipal.

Sessenta anos mais tarde e já após o fim do sistema ditatorial, o país esteve uma vez mais com os olhos postos nos vidreiros marinhenses com as várias manifestações dos trabalhadores da antiga fábrica Manuel Pereira Roldão. Recordemo-nos que na luta pelos seus direitos, pelos direitos adquiridos em 1974, estes trabalhadores foram vítimas de uma grande carga policial. Estava assim reforçada a força dos marinhenses que não termina e continua de geração em geração.

Num momento de constantes atropelos às mais básicas liberdades e direitos constitucionais, é importante lembrar e evocar estes acontecimentos para que não passem despercebidos às mais novas gerações.

"Um povo que não conhece a sua história está condenado a repeti-la"

Viva o 18 de Janeiro e os movimentos que lutam pela liberdade!

Assim, a Assembleia Municipal da Marinha Grande, reunida a 29 de dezembro de 2021, ao abrigo do artigo 25°, nº 2, alínea k) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

- 1. Saudar o Movimento Vidreiro Marinhense e fazer votos para que seja o momento agregador das várias gerações e saudar nele a coragem de todos os homens e mulheres marinhenses que exigiram e exigem dignidade, defesa da democracia e de desenvolvimento pelo progresso social, defesa do emprego, salário e demais direitos;
- 2. Enviar esta deliberação ao órgão autárquico local Câmara Municipal da Marinha Grande, ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria VIDREIRA e aos órgãos de comunicação locais e regionais."

## Esta Moção foi aprovada por unanimidade

VVVVV

ORDEM DO DIA
Regimento.
os pontos da ordem de trabalhos, incluídos na ordem do dia, conforme previsto no artigo 19º do
Cerca das 21h30, <b>o Presidente da Mesa</b> apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação,
um munícipe em que o mesmo colocava em causa o funcionamento de certos serviços camarários.
Municipal sobre Imóveis e solicitou informação sobre o assunto levado a Reunião de Câmara por
A localização da Estátua do Vidreiro, a revisão do Plano Diretor Municipal, a aplicação do Imposto
1 – O Sr. Virgílio de Sousa Gregório, morador em Albergaria, que abordou os seguintes assuntos:
4.06.17.4.1.6
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
presença de público no auditório.
DO PÚBLICO, uma vez que a presente sessão decorreu na modalidade mista, o que permitiu a
o Presidente da Mesa informou que estão reunidas as condições para o período de INTERVENÇÃO
ordinária, e dando cumprimentos ao estipulado no nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º do Regimento.
Terminadas as intervenções no período antes da ordem do dia e por se tratar de uma sessão
vvvv
A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata Anexo 4
Solicitou ao sr. Deputado Luís Guerra Marques que deixasse de injuriar o +MPM.
Deputado Franclim Ventura abordou a interpelação do +MPM na Assembleia de Freguesia da Moita
salvo conduto ao +MPM para governar o Concelho. Comentou a maneira deselegante como o sr
Usou da palavra, o <b>deputado Carlos Wilson</b> que disse que a população da Marinha passou um
de pelouros
oferecido à CDU não foram pelouros, foram funções dentro de pelouros descrevendo o significado
para receber lições de democracia por parte do sr. Deputado Luiz Branco e informou que o que fo
Usou da palavra, o <b>deputado Luís Guerra Marques</b> como direito de resposta dizendo que não est
vvvv
que os pelouros foram atribuídos conforme as competências pessoais de cada um.
não tinha sido funções, mas sim pelouros tal e qual como foram oferecidos ao PS. Mais informo
as palavras proferidas pelo deputado Luís Guerra Marques porque o que tinha sido oferecido à CDI
Usou da palavra, o deputado Luiz Branco (+MPM) para dizer que a CDU o tinha dececionado con

Com a concordância da Assembleia, o Presidente da Mesa colocou à discussão os pontos 1 e 2 en
conjunto, passando depois à votação em separado.
PONTO 1 - FIXAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIC
DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES
QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR DO SUJEITO PASSIVO
PONTO 2 - FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO DE 2021 A LIQUIDAR NO ANO DE
2022 – Imposto Municipal sobre Imóveis
vvvv
PONTO 1 - FIXAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIO
DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE
DEPENDENTES QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR DO SUJEITO PASSIVO
"Presente certidão de teor nº 34/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião
extraordinária de 23 de dezembro de 2021:
De acordo com o preceituado na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que
aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação
atual, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos
municípios.
Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à
Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante
proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I do
RJAL
Considerando que com a publicação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, Lei do Orçamento de Estado
para o ano de 2016, foi aditado o art.º 112º-A ao Código do IMI, preconizando uma taxa de redução
do IMI nas famílias em função do número de dependentes, que se mantém até ao presente.
Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 112.º-A do Código do IMI, a
Autoridade Tributária e Aduaneira, através de email remetido a esta autarquia, disponibilizou a
informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois, três ou mais dependentes, com
domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na
área territorial do Município, tendo sido elaborada pelos serviços financeiros a informação n.º
I/2724/2021
Considerando que a deliberação que fixa a redução da taxa de IMI tem de ser comunicada à Autoridade
Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2021,
atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, na sua redação atual, por remissão do n.º 2 do art.º
112.°-A

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2021 a liquidar no ano de 2022, atento o disposto no n.º 1 do Art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte,

N.º dependentes	Dedução
do agregado	fixa (em €)
familiar	
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o RJAL, para cumprimento do prazo preceituado no n.º 14.º do art.º 112 do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta." \_\_\_\_\_\_

## VVVVV

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande, **apreciou e aprovou** a redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2021 a liquidar no ano de 2022, atento o disposto no n.º 1 do Art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte,

N.º dependentes	Dedução		
do agregado	fixa (em €)		
familiar			
1	20,00		
2	40,00		
3 ou mais	70,00		

Mais delibera fixar a mesma nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o RJAL, para cumprimento do prazo preceituado no n.º 14.º do art.º 112 do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

## Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## VVVVV

PONTO 2 FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO DE 2021 A LIQUIDAR NO ANO
DE 2022 – Imposto Municipal sobre Imóveis
"Presente certidão de teor nº 35/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião
extraordinária de 23 de dezembro de 2021:
Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação
atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto
da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios.
Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado
por RJAL, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal
sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do
art.° 33.° do anexo I ao RJAL
Considerando que nos termos do n.º 5 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de
ora em diante designado por CIMI, na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da
Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos
preceituados na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, entre 0,3% a 0,45%
Considerando que a deliberação que fixa as taxas do IMI deve ser comunicada à Autoridade Tributária,
por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2021, atento o disposto no n.º 14
do art.º 112.º do CIMI na sua redação atual
Considerando que o intervalo preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, para os prédios
urbanos, varia de 0,3% a 0,45 %
Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande
nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária,
requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na
estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2022.
A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º
75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais
RJAL), submeter à Assembleia Municipal a proposta da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para
os prédios urbanos em 0,3%, respeitante ao ano de 2021 a liquidar no ano de 2022, para que o órgão
deliberativo fixe a mesma nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I do RJAL,
oara que seja efetuada a comunicação à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2021
sta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta."

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande, **apreciou e fixou** a redução da taxa do IMI para prédios urbanos em 0,3%, respeitante ao ano de 2021 a liquidar no ano de 2022, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro na redação atual, bem como do disposto no nº 14º do art.º 112.º do CIMI, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvv
Tomou a palavra, o deputado Nuno Machado (BE) que apresentou uma proposta do Bloco de
Esquerda relativamente ao agravamento do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios
devolutos.
A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata Anexo 5
vvvv
Tomou a palavra, o deputado Joaquim Pereira (PSD) que afirmou que esta proposta evidencia o
mérito do Presidente da Câmara ou um demérito dos outros vereadores porque foi votada por
unanimidade o que lhe apraz porque na anterior Câmara raramente se via coisas aprovadas por
unanimidade
νννν
Usou da palavra, o deputado Luís Marques (CDU) que disse que na Câmara anterior as propostas
eram aprovadas em grande parte por unanimidade e que esta proposta é igual à do ano transato
que também foi votada por unanimidade.
Fez uma recomendação à Câmara para que seja efetuado um levantamento, no centro, dos prédios
degradados e em risco de segurança, e que a Câmara deverá verificar o que pode fazer para inverter
a situação e, se entender, deve agravar as taxas para esses prédios. Salientou que "Connosco seria
diferente" não se aplica, mas sim "Connosco será igual" e solicitou informação se irá existir taxas
diferenciadas para prédios degradados ou devolutos no centro.
vvvv
PONTO 3 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS
- rendimentos de 2022 a liquidar em 2023
Presente certidão de teor nº 36/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião
extraordinária de 23 de dezembro de 2021:
De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua
edação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano

intediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta figuida das deduções previstas no n.º 1
do artigo 78.º do Código do IRS.
Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua
redação atual, a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem
pretendida pelo Município, a qual tem de ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária,
até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e que nos termos do
n.º 3 da mesma disposição legal, na ausência de deliberação ou de comunicação à Autoridade
Tributária e Aduaneira, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.
Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha
Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento,
rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte
impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário, no médio prazo.
A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º
75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias
Locais (RJAL), submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para cumprimento do
preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I do RJAL, para ser fixada a percentagem de
5% na participação variável do Município da Marinha Grande no I.R.S. no que respeita aos
rendimentos relativos ao ano de 2022 a liquidar em 2023.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta."
vvvv
A <b>Assembleia Municipal</b> da Marinha Grande <b>apreciou e fixou</b> a percentagem de 5% na
participação variável do Município da Marinha Grande no I.R.S. no que respeita aos rendimentos
relativos ao ano de 2022 a liquidar em 2023, em cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1
do art.º 25.º do anexo I do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação
atual.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.
<b>VVVVV</b>
omou a palavra, a deputada Maria Esperança (CDU) que disse ter esperança de que este reforço
la capacidade financeira da autarquia seja efetivamente alocado a políticas de habitação, de saúde
ambientais. Deixou um apelo para que efetivamente a retenção que se irá fazer na variável do IRS
onsidere, também, a restituição da dignidade aos mais de 40 fogos por ocupar, propriedade da
lâmara Municipal, e que os mesmos sejam entregues a quem delas precise e, solicitou também, a

VVVVV

manutenção das casas que estão ocupadas. \_\_

# PONTO 4 - AUTORIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2021 A COBRAR NO ANO DE 2022 "Presente certidão de teor nº 37/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 23 de dezembro de 2021: \_\_\_ De acordo com o estabelecido na alínea c) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º do mesmo diploma legal, constitui uma receita municipal. Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. Considerando que de acordo com o n.º 24 do art.º 18.º da referida lei, a Assembleia Municipal pode, até à aprovação do regulamento referido no n.º 23.º, conjugado com o n.º 22.º do mesmo artigo e diploma, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 Considerando que a deliberação que fixa o limite da derrama deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2021, conforme o preceituado no n.º 17 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2022. A Câmara Municipal, apreciando o exposto e concordando com o seu teor, delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de lançamento da derrama relativa ao ano de 2021 a cobrar em 2022, fixandoa em: \_\_\_ •1,5% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que

ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei r	n.º 73/2013 d
3 de setembro, na sua redação atual;	
•0,01% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imp	posto sobre d
Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de	negócios que
não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da L	ei n.º 73/2013
de 3 de setembro, na sua redação atual;	
Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgã	
autorize o lançamento da derrama relativa ao ano de 2021, a cobrar em 2022, nos ter	mos da alínea
d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atua	l
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta."	
vvvv	;
A <b>Assembleia Municipal</b> da Marinha Grande, em cumprimento do disposto no art.º 2	4º do Regime
Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na r	edação atual,
apreciou e autorizou o lançamento da derrama relativa ao ano de 2021 a cobrar	
termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixa	
•1,5% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imp	osto sobre o
Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de	negócios que
ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.	.° 73/2013 de
3 de setembro, na sua redação atual;	
•0,01% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imp	osto sobre o
Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de i	negócios que
não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da Le	i n.º 73/2013
de 3 de setembro, na sua redação atual.	
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.	
vvvvv	
PONTO 5 – <b>APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INSTRUMENTOS PREVISI</b> O	ONAIS PARA
O ANO DE 2022: DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS, GRANDE (	OPÇÕES DO
PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O PERÍODO DE 2022/2026	·
'Presente certidão de teor nº 38/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarári	a da reunião
extraordinária de 23 de dezembro de 2021:	
Presente proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o	ano de 2022,
constituída pelas Demonstrações orçamentais previsionais, a saber orçamento enquadrad	o num plano
orçamental plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipa	is, sendo que
este inclui as atividades mais relevantes da gestão, para o período de 2022 a 2026 e Mapa	a de Pessoal

De acordo com o artigo 28.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anex
à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal deve acompanhar
proposta de orçamento.
GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O PERÍODO DE 2022/2026
Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimento
e pelo Plano de Atividades Municipais.
Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos do Município da Marinha Grande com un
total de financiamento definido de 9.933.059,50€ para o ano de 2022, 2.651.048,00€ para o ano de
2023, 615.743,00 € para o ano de 2024, 536.905,00 € para o ano de 2025 e 472.000,00 € para o ano
de 2026
Presente proposta do Plano de Atividades Municipais do Município da Marinha Grande com um tota
de financiamento definido de 12.471.079,05€ para o ano de 2022, 14.866.925,00€ para o ano de 2023
14.290.027,00€ para o ano de 2024, 14.214.737,00 € para o ano de 2025 e 12.550.341,00 para o ano
de 2026
Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi o mesmo
aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das
Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi
deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do
n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022
Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos
termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei
n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual
Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em cumprimento
do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei
n.º 209/2009; de 3 de setembro, na sua redação atual, e artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico
las Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi
deliberado submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1
do artigo 25.º deste último diploma.
DRÇAMENTO PARA 2022
resente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2022, num total de
0.542.983€ procedendo-se à sua análise e discussão.
colocados os documentos à votação foram os mesmos aprovados, e nos termos do disposto na alínea
) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autorquias Locais, aprovado em anovo à lai n.º.

75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação d
Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.
Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções das Sr.
Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram declaração de voto
Esta deliberação foi aprovada em minuta."
ννννν
A <b>Assembleia Municipal</b> da Marinha Grande <b>deliberou aprovar</b> os Instrumentos Previsionais d
Município da Marinha Grande para o ano de 2022 constituída pelas demonstrações orçamentai
previsionais (2022-2026), demonstrações financeiras previsionais e Mapa de Pessoal, en
cumprimento do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico da
Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e aind
do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugada com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Le
n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
Esta deliberação foi tomada por maioria com 17 votos a favor, 0 votos contra e 7 abstenções
vvvv
Tomou a palavra, o <b>deputado Nuno Machado (BE)</b> que disse que há muitas obras começadas οι
prestes a começar que terão que ser concluídas ou que terão que ter o seu arranque e, como fizeram
no primeiro orçamento do mandato anterior, irão dar o benefício da dúvida sempre ao executivo
que tomou posse. No entanto estarão sempre presentes para chamar à atenção, para criticar ou
aplaudir, sempre com o objetivo de defender aquilo que será a melhoria da qualidade de vida de
todos os marinhenses, moitense e vieirenses.
vvvvv
Tomou a palavra, o <b>deputado Joaquim João Pereira (PSD)</b> que solicitou informação sobre que
enda de bens é que a Câmara pretende fazer. Falou na política de habitação salientando que na
Marinha Grande existe muita falta de habitação e as rendas estão a disparar, sugerindo à Câmara
que não faça Bairros porque juntar famílias destruturadas e com muitos filhos é um erro. No seu
entender deverá a Câmara Municipal construir prédios sociais e não bairros fazendo uma mesclação
le famílias minimamente habilitadas com famílias mais degradadas.
Mais referiu que, a Câmara poderá e deverá ter uma ação moderadora e uma ação de intervenção
ara que não falte habitações pois toda a gente tem direito a viver condignamente em habitações
ondignas. E com rendas acessíveis. Mais informou que continua a defender que os Bairros Sociais

vvvvv

deverão ser vendidos. \_

Tomou a palavra, o deputado Luís Pedroso (PS) que solicitou esclarecimentos sobre as Piscinas Municipais referindo que no anterior executivo teria sido realizado um pré~estudo ou que o projeto estaria em fase de acabamento, por isso, acha estranho não vir nenhuma rubrica para esta situação.

#### VVVVV

Tomou a palavra, o deputado Luís Marques (CDU) que disse subscrever na integra a declaração de voto que as Vereadoras da CDU apresentaram na Reunião do Câr วร

de voto que as vereadoras da CDO apresentaram na Reunião de Camara que aprovou este
documento. Mais informou que não tem interesse do lugar ocupado pela Câmara Municipal nos
diversos rankings enunciados nas propostas de orçamento. Mais referiu que, o que interessa
verdadeiramente é saber o que fazer para termos aquilo que não temos.
A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata Anexo 6
vvvv
Tomou a palavra, a deputada Ana Carlos (PS) que disse ter analisado todo o documento,
observando que o orçamento não refere nada em concreto para a Freguesia da Moita.
vvvv
Tomou a palavra, o deputado Franclim Ventura (CDU) que falou sobre algumas obras essenciais
para a Freguesia da Moita e que não estão inscritas ou estão inscritas sem dotação orçamental
A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata Anexo 7
vvvv
Tomou a palavra, o deputado Francisco Soares (PS) que solicitou informação sobre o andamento
do projeto da rede de saneamento nas Trutas. Mais informou que tem conhecimento da existência
de contratempos com algumas cedências de terrenos, questionando, assim, o executivo de como é
que pensa ultrapassar esses contratempos com a rubrica referente ao saneamento das Trutas dotada
com 5,00€.
vvvvv
Tomou a palavra, o <b>deputado Artur Santos (+MPM)</b> que, dirigiu um convite ao deputado Francisco

Soares, se o mesmo estaria disponível para mediar as negociações com os seus conterrâneos do - lugar da Trutas com o intuito de se conseguir desbloquear o impasse existente, disponibilizando-se para o acompanhar. \_\_

## VVVVV

Tomou a palavra, o deputado Álvaro Cardoso (PS) que disse que após a avaliação dos documentos constatou que o orçamento é um orçamento de continuidade com um conjunto de obras relevantes e que transitam do orçamento de 2021 para o de 2022, umas já iniciadas e outras por iniciar. Mais constatou com agrado que, com este novo conjunto de obras, projetos e planos, correspondem à necessidade da freguesia e a sua implementação terá um impacto muito positivo na qualidade de vida das pessoas, sejam residentes sejam visitantes e, na sua esmagadora maioria, correspondem a

projetos e investimentos partilhados e defendidos pelo executivo municipal atual e pelo executivo
da Junta de Freguesia. Também referiu que apesar do valor da dotação das rubricas alocadas a estes
novos projetos ser meramente residual, estão confiantes que com a incorporação do saldo de
gerência possa dotar a rubrica do valor efetivamente necessário para a sua prossecução.
vvvv
Tomou a palavra, a deputada Susana Domingues (CDU) que disse que tal como as observações
efetuadas pelas vereadoras da CDU em Reunião de Câmara a este respeito e corroborando na
integra a declaração de voto que foi subscrita pelas mesmas, constatou que se verifica um acréscimo
muito significativo das despesas com o pessoal. Mais sublinhou que esta despesa com o pessoal vai
refletir-se num aumento do número de efetivos, colocando a questão de qual será o posicionamento
desses novos elementos integrantes do quadro do pessoal do Município e se com esse aumento se
irá verificar uma melhoria dos serviços prestados aos munícipes.
No que respeita ao ponto das responsabilidades contingentes, mais concretamente à litigância
judicial em curso, verifica-se um número considerável de ações judiciais em curso a nível de tribunal
administrativo fiscal, considerando a informação muito parca, questionou o executivo se era possível
facultar a esta Assembleia Municipal qual é o valor que neste momento corresponde a cada uma
destas ações judiciais, de forma a se entender o referido pelo gabinete de advogados de que não
há responsabilidades contingentes associadas a estes processos.
vvvv
Tomou a palavra, a deputada Claúdia Perfeito (PS) que disse que após análise efetuada aos
instrumentos previsionais para o ano de 2022 propostos pela Câmara Municipal, no seu essencial,
verificou que se trata de um documento de continuidade tendo em conta as inúmeras obras em
execução, adjudicadas e já projetadas para o Concelho.
A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata Anexo 8
vvvvv
PONTO 6 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANUAIS
Presente certidão de teor nº 39/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião
extraordinária de 23 de dezembro de 2021:
Considerando que:
a) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo
novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da

assembleia municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

b) Os compromissos plurianuais são compromissos que constituem a obrigação de efetuar pagamento
em mais de um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso
assumido (artigo 3.º, alínea b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro);
c) A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pode ser dada, pelo órgão
deliberativo, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, conforme artigo 12.º, do Decreto
Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
d) O artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, admite a assunção
de encargos em mais de um ano económico;
Atendendo a que:
a) A autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativa à reprogramação da execução
de contratos administrativos já celebrados, não se traduz em novos encargos, mas na dilação de
encargos já assumidos e em relação aos quais existe um vínculo jurídico cujo rompimento é suscetíve.
de gerar o pagamento de indemnizações;
b) Nos casos de reprogramação física e financeira de contratos administrativos em execução, é
relevante a conformação do plano de trabalhos com a realidade física e que só após esta alteração se
deve ter como genericamente autorizado o compromisso plurianual;
c) Os encargos decorrentes da adjudicação e ou da execução de contratos administrativos
correspondem à realização de despesas correntes e/ou de investimento diretamente destinadas à
prossecução das atribuições municipais;
d) Em qualquer dos casos, a autorização genérica depende de estar previamente assegurada a inclusão
das verbas devidas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.
Assim, a Câmara Municipal, com os fundamentos expostos, delibera, de acordo com o artigo 32.º,
Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
na sua redação atual, para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do
artigo 24.°, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, propor à Assembleia Municipal:
1) A emissão de autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos:
a. À reprogramação da execução física e financeira de contratos administrativos já celebrados, desde
que a alteração do plano de trabalhos tenha sido aprovada pelo órgão competente,
independentemente do valor;
b. Aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras
públicas, de aquisição de bens e de aquisição de serviços;
c. Aos encargos decorrentes da celebração de outros contratos diretamente relacionados com a
prossecução das atribuições municipais;
d. À aprovação de revisão de preços ou atualização de contratos já celebrados, desde que resultante
le disposições legais e/ou de previsões previamente incluídas no próprio contrato;

2) Em qualquer dos casos previstos no número anterior deve estar previamente assegurada a inclusão
das verbas respetivas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.
3) Em qualquer dos casos previstos no ponto 1), deve estar assegurado o cumprimento de todas as
disposições legais em matéria de realização de despesas públicas, designadamente em matéria de
conformidade com as exigências decorrentes da existência de fundos disponíveis para o efeito.
4) O disposto nas alíneas anteriores vigora no ano económico de 2022
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta."
vvvv
A <b>Assembleia Municipal</b> da Marinha Grande <b>apreciou e autorizou</b> , em cumprimento do disposto
no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e no artigo 24.º, do Regime Jurídico das
Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:
1) A emissão de autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos:
a. À reprogramação da execução física e financeira de contratos administrativos já celebrados, desde
que a alteração do plano de trabalhos tenha sido aprovada pelo órgão competente,
independentemente do valor;
b. Aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras
públicas, de aquisição de bens e de aquisição de serviços;
c. Aos encargos decorrentes da celebração de outros contratos diretamente relacionados com a
prossecução das atribuições municipais;
d. À aprovação de revisão de preços ou atualização de contratos já celebrados, desde que resultante
de disposições legais e/ou de previsões previamente incluídas no próprio contrato;
2) Em qualquer dos casos previstos no número anterior deve estar previamente assegurada a
inclusão das verbas respetivas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.
3) Em qualquer dos casos previstos no ponto 1), deve estar assegurado o cumprimento de todas as
disposições legais em matéria de realização de despesas públicas, designadamente em matéria de
conformidade com as exigências decorrentes da existência de fundos disponíveis para o efeito.
4) O disposto nas alíneas anteriores vigora no ano económico de 2022.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.
vvvv
PONTO 7 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA 2022 DO PROTOCOLO DE
PARCERIA PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA
GRANDE
Presente certidão de teor nº40/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião
xtraordinária de 23 de dezembro de 2021:

Considerando a Informação Interna da Divisão de Desenvolvimento da Cidadania, com registo
1/2148/2021, que informa que o Protocolo de Parceria em vigor, celebrado entre a Câmara Municipal
e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, no âmbito do funcionamento da Orquestra Juvenil e Big
Band da Marinha Grande, termina a 31 de dezembro de 2021 e considerando os despachos superiores
inscritos na referida Informação Interna, que determinam a intenção de manter a parceria existente
com a Junta de Freguesia da Marinha Grande, através da celebração de novo Protocolo para 2022;
Considerando que a criação e o funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band é um projeto comum
de parceria, estabelecida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, no
quadro das respetivas atribuições, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) e 23.º,
n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
Considerando a apreciação feita à minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre a Câmara
Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, cujo objeto é o funcionamento da Orquestra
Juvenil e da Big Band da Marinha Grande;
Considerando que a celebração do Protocolo de Parceria implica um encargo para o Município de
29.985,00 euros, a transferir para a Junta de Freguesia da Marinha Grande até 31 de dezembro de
2021, correspondente à comparticipação em 75% dos custos com os monitores e outras despesas de
funcionamento (despesas correntes);
A Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea j), do n.º 1, do artigo
25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL),
aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera
aprovar a minuta de Protocolo de Parceria para 2022, a celebrar entre a Câmara Municipal e
a Junta de Freguesia da Marinha Grande, que fica anexa e se dá por integralmente
reproduzida, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta."

VVVVV

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** a proposta de Protocolo de Parceria para o funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band da Marinha Grande para o ano 2022 a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, nos termos do disposto na alínea j), do nº1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## VVVVV

Tomou a palavra, a **deputada Cristina Sousa (+MPM)** que disse que o Protocolo já tinha sido aprovado em Assembleia de Freguesia e que tendo em consideração o tempo de mandato não

consegue ter uma perceção se este protocolo é melhor ou não, ficando de ser renegociado a
elaboração do próximo protocolo.
vvvv
PONTO 8 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA E SUBSÍDIO
À EXPLORAÇÃO PARA O ANO DE 2022 RESPEITANTE À TUMG - Transportes Urbanos da
Marinha Grande
"Presente certidão de teor nº 41/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião
extraordinária de 23 de dezembro de 2021:
A Sr. a Vereadora Ana Alves Monteiro não participou na discussão e votação deste assunto, tendo
comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento
Administrativo, uma vez que foi hoje nomeada Presidente do Conselho de Administração da TUMG —
Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M
O Sr. Presidente declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.
Presente proposta apresentada pela TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal
S.A., com data de 15-11-2021 e registo de entrada n.º E/12877/2021, empresa local criada e detida
unicamente pelo Município da Marinha Grande, para atribuição de um subsídio à exploração no valor
de 473.337,37 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para
o ano de 2022
Presente parecer prévio do fiscal único, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei
n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que refere que "o contrato-programa proposto
cumpre os requisitos previstos no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, que o valor das
indemnizações compensatórias está adequadamente calculado e decorre dos termos da referida
proposta de contrato programa
Presente balancete geral (período Junho) e acumulado do ano de 2021, apresentado pela TUMG.
Presente informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio (DJA), datada de 14-12-2021 sobre o
assunto
Considerando que:
. A TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., empresa local criada e
letida unicamente pelo Município da Marinha Grande, apresentou um pedido, com o registo de
ntrada n.º E/12877/2021, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 473.337,37 euros,
que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2022;
. Sustentou a atribuição do referido montante nos efeitos da pandemia da Covid 19, com repercussões
egativas a nível da receita, na prestação do serviço de transportes urbanos a 100% com meios
róprios, sem recurso à subcontratação, na consolidação da linha branca 16, que liga a sede do
oncelho a São Pedro de Moel, cujas receitas e custos da operação foram imputados ao cálculo do

valor de substato a exploração para 2022 e com a aquisição de uma viatura elétrica no ano de 2022
através do Programa POSEUR, cujo subsídio estatal se situa na ordem dos 85%, do valor da diferenç
entre a viatura elétrica e uma viatura diesel de referência;
3. No mencionado pedido é relembrado que o tarifário dos transportes urbanos se mantém inalterado
desde 2009, data da sua implementação, e que da adoção de preços sociais decorrem receita
operacionais inferiores aos custos anuais, demonstrados em quadro constante da mesma proposto
(anexo 1);
4. Nos termos dos respetivos estatutos, a TUMG tem como objeto social, entre outras, a prestação do
serviço de interesse geral de transporte de passageiros no Município da Marinha Grande;
5. De acordo com quadro constante da proposta da TUMG verifica-se que os custos operacionais são
superiores à receita do serviço, mormente em virtude da adoção de um regime tarifário que, nos termos
do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, é inferior a preços de mercado;
6. Tal justifica, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de um subsídio à exploração
pelo Município da Marinha Grande à TUMG;
7. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição
de subsídios à exploração exige a celebração de um contrato-programa entre a entidade pública
participante e a empresa local;
8. De acordo, ainda, com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º da mesma lei, a celebração do contrato-
programa constitui também uma condição legal indispensável ao próprio desenvolvimento da
atividade da prestação de serviços de interesse geral pela empresa local;
9. Nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros
("RJSPTP"), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, esse contrato-programa, com a natureza de
um contrato interadministrativo, também é necessário para a concretização da opção de Município da
Marinha Grande por delegar (em sentido amplo) as suas competências enquanto autoridade de
transportes na TUMG, a qual passará a ser a autoridade responsável pela exploração e organização
do serviço público de transporte de passageiros municipal a prestar no território abrangido pelo
Município da Marinha Grande;
Delibera, nos termos do n.º 5 do já citado artigo 47.º da já citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto,
nlínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor
à Assembleia Municipal, órgão competente, de acordo com o mesmo n.º 5 do mencionado artigo 47.º:
A aprovação do contrato-programa, a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a TUMG -
ransportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., para o ano de 2022, nos termos da
ninuta que se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação;

- A atribuição de um subsídio à exploração no valor de 473.337,37 euros (quatrocentos e setenta e trê
mil e trezentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor
no âmbito do mesmo contrato-programa.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta."
vvvv
A Assembleia Municipal da Marinha Grande deliberou aprovar o contrato-programa, a celebrar
entre o Município da Marinha Grande e a TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M
Unipessoal S.A., para o ano de 2022, nos termos da minuta que se anexa e que passa a fazer parte
integrante da presente deliberação e a atribuição de um subsídio à exploração no âmbito do mesmo
contrato-programa, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alínea
ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
Esta deliberação foi tomada por maioria com 22 votos a favor e 2 abstenções.
vvvv
Tomou a palavra, o deputado Filipe Duarte (CDU) que disse que o serviço prestado pelo TUMG é
essencial às populações. O subsídio a atribuir é superior a 50%, que é o que está estipulado na lei,
com a justificação da pandemia, deixando a pergunta se para o ano de 2022 a justificação da
atribuição do subsídio continua a mesma ou se há outro aspeto que possa ser relevante.
νννν
Tomou a palavra, o deputado Luís Marques (CDU) que referiu que cada uma das bancadas
representadas na Assembleia Municipal tem a sua opinião sobre o financiamento ou não da TUMG.
Demonstrou algum receio de que este ponto envolva alguma rasteira, tendo em consideração que
na votação do orçamento do ano passado tinha saído uma Lei em que era referido que os subsídios
poderiam ser superiores a 50% fase ao Covid, colocando a questão se a referida Lei ainda se mantém
para 2022, pois se a Lei não se mantiver no final do ano a TUMG terá mais de 50% de subsídios e
por esse motivo terá de ser extinta. Considerando o exposto, solicitou a garantia, expressa da
Câmara Municipal, de que a TUMG não será extinta se os subsídios forem superiores a 50%, pois o
serviço prestado pela TUMG, à população do concelho, é fundamental e de grande interesse público,
proferindo a seguinte <b>declaração de voto</b> :
"Votámos favoravelmente na certeza de que, sendo executado o orçamento da TUMG que, tal como
proposto, prevê subsídios à exploração superiores a 50% do total das receitas, a mesma não será
encerrada ou extinta, por esse motivo."
· vvvv
Tomou a palavra, o deputado Joaquim Pereira (PSD) que apresentou um requerimento onde
propõe que fase à discussão que surgiu que se passe imediatamente à votação para ver quem é que
está de acordo o quem é que não está de acordo

## vvvv

Tomou a palavra, o deputado Luís Marques (CDU) que apresentou um requerimento ono	
que o ponto em discussão não se vote nesta Assembleia. Mais informou que não está em causa	
votação, mas se o que vai ser votado pode ou não levar à extinção da TUMG.	
VVVVV	
Ao abrigo do nº 1, alínea a) do Art.º 12 do Regimento em vigor o Presidente da Mesa estabeleceu um intervalo de 3min.	
vvvvv	
Tomou a palavra, a <b>deputada Claúdia Perfeito (PS)</b> que disse que a bancada do PS também é	
defensora da continuidade da empresa TUMG nas condições em que tem funcionado, em prol da	
sociedade. Por isso não tem nenhum problema em votar favoravelmente este ponto pois vai de	
encontra aos interesses da comunidade.	
vvvv	
Tomou a palavra, o <b>deputado Nuno Machado (BE)</b> que referiu que as dúvidas que o deputado Luís	
Marques apresentou são as mesmas suscitadas ao Bloco de Esquerda, tendo em conta toda a	
"animosidade" que o MPM sempre demonstrou pela gestão que estava a ser feita na TUMG. Por	
esse motivo irão abster-se neste ponto	
νννν	
O Presidente da Mesa colocou a votação o requerimento apresentado pelo Deputado Joaquim	
Pereira sendo o mesmo aprovado por unanimidade.	
vvvv	
PONTO 9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO DO EDIFÍCIO SEDE DA	
FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – prorrogação do prazo de vigência	
"Presente certidão de teor nº42/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião	
extraordinária de 23 de dezembro de 2021:	
Considerando que:	
Presente oficio apresentado pela Junta de Freguesia da Marinha Grande, com o registo de entrada n.º	
E/13894/2021, que refere que não reuniu as necessárias condições para a evolução do procedimento	
respeitante à remodelação e ampliação do edifício sede da junta de Freguesia da Marinha Grande,	
remetendo a sua análise para o próximo ano e comprometendo-se a tratar da reavaliação do projeto	
a partir de 2022	
Considerando que:	

- A 29-12-2018, o Municipio da Marinha Grande celebrou com a Junta de Freguesia da Marinha
Grande um protocolo para apoiar financeiramente a remodelação e ampliação do edifício sede desta
última;
- O referido protocolo estabelecia no n.º 2 da sua cláusula 16.ª um prazo de vigência, que teria o seu
término no dia 31-12-2020;
- A 30-12-2020 foi assinada, pelas partes interessadas, uma adenda ao referido protocolo, cujo
conteúdo foi previamente aprovado pela Assembleia Municipal, que prorrogou o seu prazo de vigência
até 31-12-2021;
- Na sequência de solicitações, por parte desta Câmara Municipal – ofícios S/3939/2021, de 09-09-
2021 e S/4840/2021, de 23-11-2021 – acerca do ponto de situação do processo respeitante à
remodelação e ampliação do referido edifício, a Junta de Freguesia veio, através do ofício com o registo
de entrada n.º E/13894/2021, informar que não tinha ainda reunido as condições necessárias para
analisar o referido processo, remetendo a sua análise e reavaliação do projeto para janeiro de 2022.
A Câmara Municipal, sensível aos argumentos apresentados e considerando a recente tomada de posse
dos novos membros dos órgãos representativos da Freguesia, a complexidade do processo e dos
montantes envolvidos, bem como a necessidade de reavaliação do projeto existente, delibera, nos
termos dos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea j) do Regime
Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aprovar e
submeter a deliberação da Assembleia Municipal:
- A prorrogação do prazo de vigência do Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande,
celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Freguesia da Marinha Grande, a 29-12-2018 e
em vigor até 31-12-2021;
- Aprovar a minuta de Adenda ao referido Protocolo, que se dá aqui por integralmente reproduzida
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta."
vvvv
A <b>Assembleia Municipal</b> da Marinha Grande <b>deliberou aprovar</b> a prorrogação do prazo de
vigência do Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, celebrado entre o Município
da Marinha Grande e a Freguesia da Marinha Grande e a minuta de Adenda ao referido Protocolo,
que se dá aqui por integralmente reproduzida, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc),

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

anexo à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.

www

conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em

Tomou a palavra, a deputada Cristina Sousa (+MPM) que disse que este ponto foi le	vado a
Assembleia de Freguesia onde foi aprovado tendo em consideração que a Junta de Fregu	esia da
Marinha Grande tem necessidade de fazer a obra.	
vvvv	
Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Regimento e do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75	/2013
de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal deliberou por unanin	nidade
aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas na presente sessão.	
Dando cumprimento à alínea c) do nº1 do artº 30º do RJAL, o Presidente da Mesa deu por enc	errada
esta primeira reunião da sessão ordinária de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte	e um,
pela uma hora e, de imediato, convocou a segunda reunião para o dia três de janeiro de doi	s mil e
vinte e dois, pelas vinte horas e trinta minutos, no mesmo local, para dar continuidade à ord	lem de
trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 10º e no nº 1 do artigo 11º do Regime	ento
vvvv	
SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAR	AHMIS
GRANDE DE 29 DE DEZEMBRO 2021	
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, <b>sob a presidência</b> de Aníbal Manuel	Curto
Ribeiro e secretariada por, Ana Paula Duarte Cardoso primeira secretária e, segunda secretári	a, Rita
Lourenço de Sousa reuniu na modalidade mista, que combinou o formato presencial no auc	ditório
do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, e o meio digital através da plataforma zoc	om, ao
abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3.º da Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, na sua redação atu	al, <b>em</b>
sessão ordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande afim de dar continuação à C	Ordem
de Trabalhos	:
Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados:	
Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM): Carlos Wilson da Silva Batista, Luiz M	
Ferreira Branco, Artur Jorge Rosa dos Santos, Lisa Manuela Bordalo Barata, Vanessa Andreia Feli	
e Rocha, Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido e Ângela Domingues de Sousa;	
Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): Luís Guerra Marques, Susana Paula R	-
Domingues, Luís António Geria Barreiros; Maria Clementina Loureiro Esperança e Filipe Fe	
Duarte;	

Bancada do Partido Socialista (PS): Claúdia Fabiana Gaspar Brito Perfeito, Luís Vasco Amado d
Jesus Pedroso, Francisco Manuel de Jesus Soares e Ana Catarina Sousa da Silva Carlos;
Bancada do Bloco de Esquerda (BE): Nuno Miguel Lopes Machado;
e ainda os seguintes <b>Presidentes de Junta de Freguesia</b> :
Marinha Grande: Cristina de Jesus e Sousa (+MPM);
Moita: Franclim Ventura (CDU);
Vieira de Leiria: Álvaro Pinto Cardoso (PS).
vvvv
O deputado Joaquim João Pereira, da Bancada do Partido Social Democrata (PSD), não pode
estar presente, justificando a sua ausência por motivos pessoais.
vvvvv
Estiveram ainda presentes, pelo <b>Órgão Executivo</b> , o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro
Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe e António Fragoso Henriques, e as
Vereadoras Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Ana Laura Lopes Rogério Baridó, Alexandra Filipa
de Araújo Seara Dengucho e Lara Marques Lino.
vvvvv
Com a presença de 23 deputados, nos termos do disposto no artigo 11º do Regimento da
Assembleia Municipal da Marinha Grande, pelas vinte e horas e quarenta minutos, o Presidente da
Mesa, Aníbal Manuel Curto Ribeiro, declarou aberta a segunda reunião da sessão ordinária de
dezembro
CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA
De seguida, <b>o Presidente da Mesa</b> apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os
pontos em falta da ordem do dia, conforme previsto no artigo 19º do Regimento.
PONTO 10 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGIMENTO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
Após esclarecimento do Sr. Presidente da Mesa, procedeu-se à retirada deste ponto da Ordem do
Dia com a justificação de o documento ainda não estar em condições de ser votado.
vvvv
PONTO 11 - APRECIAÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA
vvvv
Tomou a palavra, o deputado Luiz Branco (+MPM) que começou por dar os parabéns ao executivo
atual bem como ao executivo anterior pelo trabalho de desobstrução dos leitos o que preveniu as
inundações. Chamou a atenção para as faixas de contenção e a limpezas dos terrenos. Solicitou

informação sobre as obras paradas e o porquê dessas obras estarem paradas. Mais solicitou informação sobre a Creche da Ivima se a mesma vai arrancar e quando é que vai arrancar.

Alertou para a o facto de várias luminárias apagadas na saída norte da zona industrial e solicitou esclarecimentos por causa da casa de banho do Parque da Cerca continuar fechada

#### VVVVV

Tomou a palavra, o **deputado Luís Marques (CDU)** que começou a sua intervenção relembrando os museus ou espaços museológicos existentes no Concelho. Referiu a deslocalização do Monumento ao 18 de Janeiro. Enalteceu os pontos positivos do relatório de atividades e fez alusão à falta de informação referente à execução orçamental. Alertou também para a falta de iluminação do estádio municipal.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_\_ Anexo 9

#### VVVVV

Tomou a palavra, o **deputado Francisco Soares (PS)** que disse que sobre a atividade da câmara tinha pouco a dizer porque grande parte do que lá vem foi feito pela Câmara anterior.

Referiu que a Rua do Brejo está em péssimo estado e que a Rua dos Oleiros apesar de estar em bom estado não tem um passeio e a iluminação pública é parca.

#### VVVVV

Tomou a palavra, o **deputado Artur Santos (+MPM)** que referiu que a entrada norte da zona industrial continua sem placas indicativas.

Informou que os passadiços entre a praia de S. Pedro de Moel e a praia Velha continuam num estado deplorável e perigoso.

Fez alusão ao deslocamento da estátua da Rotunda do Vidreiro dizendo que, em tese, é a favor da estátua no centro da rotunda por uma questão de visibilidade e de imponência. Mais informou que tem curiosidade em saber o porquê da mudança de opinião das vereadoras da CDU em relação à deslocamento da Estátua do Vidreiro.

## VVVVV

Tomou a palavra, o **deputado Luís Pedroso (PS)** que referiu que foi eleito pela Assembleia Municipal como deputado que representaria e acompanharia o estudo e evolução do PDM. Em relação a este assunto demonstrou a sua preocupação pois ainda não foi contatado pela Comissão de acompanhamento do PDM, continuando a aguardar por informações.

## VVVVV

Tomou a palavra, a **deputada Maria Esperança (CDU)** que disse que considera a Estátua do Vidreiro como um símbolo de esperança, de futuro, um símbolo de resistência em tempos extremamente difíceis e é disso que se trata quando se fala da deslocalização daquele símbolo para qualquer outro lado.

Congratulou a execução dos campos de jogos da Pedrulheira e colocou a questão se vai haver mais campos de Street Basket pela cidade. Fez também referência há falta iluminação do campo.

Mais solicitou informação sobre quantas pessoas compõem o Gabinete de Staff do Sr. Presidente da Câmara.

Sobre a cedência do espaço para a realização dos testes Covid no Estádio Municipal solicitou esclarecimentos sobre as condições da cedência.

#### VVVVV

Tomou a palavra, a **deputada Claúdia Perfeito (PS)** que solicitou informação sobre o desenrolar da derrocada que se verificou em S. Pedro de Moel.

Demonstrou o seu descontentamento com a Tenda de Natal e com a falta de divulgação da programação de Natal.

Enalteceu a criação do centro de testagem gratuito para a covid.

Questionou o executivo sobre a possibilidade de criação de cobertura nos Campos de Ténis da zona desportiva.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_\_ Anexo 10

#### VVVVV

Tomou a palavra, a **deputada Ana Carlos (PS)** que solicitou informação sobre as obras da Escola da Moita e sobre o terreno adquirido na Moita para a construção das novas Instalações Junta de Freguesia da Moita.

## VVVVV

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra à **Vereadora Ana Monteiro** que prestou as seguintes informações:

**Creche da Ivima** – O projeto da creche não reunia as condições necessárias exigidas atualmente para funcionamento da creche. Foi iniciado procedimento concursal para adjudicar o ajustamento aos projetos de arquitetura e especialidades.

Monumento ao 18 de Janeiro – A maior preocupação é o monumento ainda não estar pronto.

**Iluminação do Estádio Municipal** – Relativamente a este ponto informou que não foi reportado nenhum problema com a iluminação do estádio.

**Tenda e Programação de Natal** – A programação foi a possível contratar não tendo sido a programação ideal. Mais informou que foi uma programação concertada com as associações e com as escolas com a mobilização do público escolar e das instituições para um projeto coletivo, com um cariz descentralizado com o intuito de fazer chegar algumas iniciativas às aldeias.

**Campos de Ténis** – Informou que o ideal era tornar os Campos de Ténis mais aprazíveis e com as características típicas deste tipo de equipamento desportivo.

Escola da Moita – Informou que as obras na Escola irão iniciar-se em janeiro.

#### VVVVV

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vereador João Brito** que prestou as seguintes informações:

Saída Norte da Zona Industrial – Informou que vai inteirar-se da situação pois não tinha chegado ao seu conhecimento essa situação da iluminação.

**Instalações Sanitárias Parque da Cerca** – Em relação às instalações sanitárias esclareceu que foram encerradas devido à pandemia e que posteriormente tinham sido vandalizadas, ficando sem reparação possível. Mais informou que terá de ser efetuada uma aquisição de novos sanitários.

**Rua do Brejo e Rua dos Oleiros** – Informou que vai recolher informação sobre as situações apresentadas.

**Passadiços em S. Pedro de Moel** – Informou que existe um projeto para colocar passadiços em todas as praias do Concelho bem como e a manutenção dos que já existem.

**Rua Pôr-do-Sol** – Em relação a este assunto informou da existência de um o projeto de reparação da derrocada, mas terá de ser realizado, primeiramente, um plano de drenagem pluvial em todo o lugar. Mais informou que a obra ficará completa antes do verão.

**Escola da Moita** – Em relação a este assunto informou que o despacho de adjudicação da obra já tinha sido assinado apontando o seu início para o primeiro trimestre.

## VVVVV

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra à **Vereadora Ana Laura Baridó** que prestou as seguintes informações:

Cedência de Espaço para Testes Covid – Informou que o espaço não estava a ser utilizado, sendo um local, pelas suas características, ideal para a testagem e, nesse sentido, foi elaborado um Protocolo de Cedência de Espaço com o Laboratório Virgílio Roldão com contrapartidas, isto é, as custas com os gastos energéticos por conta do Laboratório e disponibilização de testes gratuitos comparticipados pelo estado português à população da Marinha Grande. Este protocolo terá vigência enquanto durar o período de calamidade.

**Testagem em Farmácias** – Deu a conhecer as reuniões efetuadas com todas as farmácias do concelho em que duas delas se prontificaram, de imediato, para efetuarem a testagem gratuita comparticipada pelo estado.

## VVVVV

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra à **Vereadora Lara Lino** que prestou as seguintes informações:

**Deslocação Estátua do Vidreiro** – Esclareceu que no mandato anterior não tinha havido discussão nem votação sobre a localização da estátua. Mais informou que a 18 de maio de 2020 houve uma votação para a requalificação da Rua Prof Virgílio Morais que incluía a requalificação das duas

rotundas. Frisou que as Vereadoras da CDU nunca foram a favor da deslocalização da estátua para a meia-lua.

#### VVVVV

De seguida, o Sr. Presidente da Câmara prestou as seguintes informações:

**Obras paradas** – Referiu que existem muitas obras paradas por questões técnicas em que se teve de refazer o projeto inicial.

**Museu 18 de Janeiro** – Informou que quem tomava conta do espaço exterior era a Junta de Freguesia da Marinha Grande e que o espaço envolvente tinha sido recentemente limpo.

**Limpeza da margem do rio** – Esclareceu que este projeto é um projeto conjunto entre a Câmara Municipal de Leiria e a Câmara Municipal da Marinha Grande com a comparticipação da APA, referindo que é a APA quem supervisiona o trabalho.

**Resposta ao deputado Francisco Soares** – Quando o deputado diz que o relatório é quase todo do executivo anterior é verdade, pois vivemos num estado de continuidade. Mais referiu que este relatório é uma comparticipação dos dois executivos.

Resposta ao deputado Luís Pedroso – Informou que até 30 de março tem de ser entregue a 1ª fase do PDM, referindo que a CCDR é detentora de um draft daquilo que está a ser feito. Referiu que nesta fase foi dada especial atenção à questão dos alargamentos da zona industrial. Mais informou que a Comissão de Acompanhamento ainda não está constituída.

Street Basquete - Deixou em aberto a implementação de mais espaços de Street Basket.

**Composição do GAP** – Informou que o GAP é composto, dentro das permissões da Lei, por um Chefe de Gabinete, um Adjunto, dois Secretários e duas Secretárias Administrativas, referindo que as Secretárias Administrativas estão a dar apoio aos vereadores do PS e às vereadoras da CDU.

**Terreno na Moita** – Informou que este assunto já tinha sido discutido com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita.

## VVVVV

Dando cumprimento à alínea c) do n°1 do art° 30° do RJAL, o Presidente da Mesa deu por encerrada esta segunda reunião sessão ordinária, pelas vinte e duas horas e quinze minutos, da qual se se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano que a redigi, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL aprovado pela Lei n°75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

O Presidente da Assembleia Municipal

Aníbal Manuel Curto Ribeiro)

Pelo Gabinete de apoio à Assembleia Municipal

Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano (Assistente Técnico nº 133)

A gravação de áudio e vídeo da presente sessão encontra-se disponível ao público na página de Internet do Município e no Youtube no canal OA MGTV, em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 38º do Regimento da Assembleia Municipal da Marinha Grande



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**MANDATO 2021/2025** 

ANEXOS

SESSÃO ORDINÁRIA

29.12.2021

# ANEXO 1 SESSÃO ORDINÁRIA

29.12.2021

Senhor presidente da assembleia municipal.

Senhor presidente do nosso município e vereadores.

Senhores deputados desta assembleia.

E publico em geram que nos escuta.

Antes de começar no tema que aqui me trás, queria desejar a todos um novo ano cheio de coisas boas.

Hoje venho aqui trazer um assunto que tem a ver com a freguesia da Vieira, mais especificamente com a Praia da Vieira.

Senhor presidente, senhores vereadores e senhores deputados, a praia da Vieira vive hoje sobre um barril de pólvora, no seu meio urbano, e todos assobiam para o lado, porque não estão nem vivem no meio do furação.

Mas alguém tem que trazer aqui aquilo que se passa nos fins-de-semana de inverno e em todos os dias de verão.

Os bares que funcionam até às 5 da manhã, leva que muitos jovens se desloquem para lá já a altas horas da noite, porque em outros locais têm horário para o seu fecho que é muito mais cedo.

Não estou aqui a falar contra os jovens que se querem divertir, nem contra os donos dos bares que querem tirar de lá a sua rentabilidade, mas é preciso não esquecer a lotação desses bares que está quase sempre acima do que é permitido e não é garantido o sossego da noite a quem ali vive e faz férias.

Sabemos que o único problema é onde estão situados os bares ou seja no meio urbano e a sua concentração num só lugar.

Ninguém que vive neste local se sente em segurança, porque não existe nenhuma noite em que não haja confrontos entre jovens que só por acaso não tem dado mortes, porque todos nós sabemos da facada dado a um jovem que não atingiu nenhum órgão vital e assim não causando a morte, para não falar da perturbação que é criada com gritos, pontapés nos carros, nas portas, nas janelas das pessoas que ali vivem e a partir montras nos restaurantes, que acordam todos os moradores e crianças que ali vivem e como sabemos elas tem um sono mais profundo que os adultos.

Não compreendo e não sei se estão à espera que haja mortes entre os frequentadores ou nos que ali vivem, porque é muito difícil aguentar esta situação, e muitas vezes como todos sabemos a paciência tem limites.

Os moradores telefonam para a GNR, a comunicar o sucedido, mas sempre sem sucesso porque eles dizem não ter efetivos para acudir estas situações, quando sabemos que para operações STOP a altas horas da noite esses efetivos lá estão. Não estando contra as

operações STOP, o que se está contra é não haver meios para pôr ordem a altas horas da noite como é este caso.

O mal está feito, existem bares e pessoas que os frequentam e os moradores e veraneantes que vem para passar uns dias de descanso a sofrer com tudo isto.

Então é preciso, é urgente encontrar uma solução que vá ao encontro de todos, que pode passar por:

1º Limitação dos horários.

2º Nos fins-de-semana e feriados de inverno e de verão com reforço policial de retaguarda que imponha a ordem e respeito pelos outros.

Para não falar num estudo que possa deslocar esses bares para outro local onde a perturbação seja menor.

Com a esperança que este assunto tenha a maior atenção do executivo, os moradores da prala da vieira e de quem lá comprou a sua segunda casa para férias assim vem exigir, porque só o poder local é que tem a chave legal da solução.

Que o ano de 2022 seja um ano de conciliação e de soluções para este caso que é muito grave.

Disse

29-12-2021

Francisco Manuel de Jesus Soares

Sr. Presidente,

Tem algo a dar a saber sobre o PDM?

Outro assunto,

Coletores de saneamento de águas residuais e pluviais aplicados em propriedade privada, sem autorização de cedência de passagem, nem honra dos compromissos assumidos pela Câmara, no prédio de Cristina Maria de Sousa Ventura, sem limpeza dos resíduos deixados no prédio, sem consentimento da proprietária, nem reposição do asfalto na rua e no passeio pedonal.

O Sr. Presidente sabe e tem conhecimento ao pormenor desta injustiça, que tem causado sérios problemas à proprietária.

O pode adiantar sobre a conclusão das obras assumidas pela Câmara? E quando é que a proprietária pode utilizar a sua propriedade?

Franclim Ventura

Marinha grande, 29 de Dezembro de 2021

Extensão de Saúde da Moita

Sr. Presidente,

De Julho até Setembro, através de avisos, a ES esteve fechada, ou por falta de médico, ou por falta de administrativa.

Depois das eleições, simplesmente acabaram os avisos e nunca mais abriu, está fechada há seis meses e nem uma palavra aos utentes.

Como é sabido, a ES está bem apetrechada com o mobiliário necessário, apesar de algum ter sido levado para a UCSP Atlântica, tem ótimas e modernas instalações que superam em qualidade a UCSP Atlântica. Já funcionou todos os dias da semana e com todas as valências necessárias, incluindo as infantis. A pouco e pouco, devagar e devagarinho alguém apostou na supressão ao atendimento e no desmantelamento. Para isso tudo serve de desculpa, ou é o rácio, que anteriormente nunca foi posto em causa, ou são os profissionais de saúde que não querem ou não têm condições para se deslocarem, ou, para mim, falta de vontade política para resolver a situação.

Sr. Presidente, toda a população tem médica de família, mas tem de se deslocar ao UCSP Atlântica, quando que seria racional apenas 3 pessoas se deslocarem à ES/Moita.

A JFM, está disponível para encontrar a solução que ao encontro do interesse dos utentes e dos profissionais de saúde e, a Câmara?

Franclim Ventura

Marinha Grande, 29 de Dezembro de 2021

Freguesia que delibere no sentido de:

- a) rejeitar as PROPOSTAS n.ºs 4 e 5, apresentadas pela JUNTA de FREGUESIA da MOITA, pelo facto de as mesmas consubstanciarem atos NULOS, e,
- b) enviar à JUNTA de FREGUESIA de MOITA as PROPOSTAS n.ºs 4 e 5, por si apresentadas, para que esse órgão da FREGUESIA da MOITA declare NULOS os respetivos atos, ao abrigo do princípio da autotutela de legalidade que determina que os órgãos da Administração Pública devem afastar da ordem jurídica os atos inválidos.

Mais refiro que se nada for feito daremos conhecimento à CÂMARA MUNICIPAL da MARINHA GRANDE e à Inspeção-Geral de Finanças, da existência destes atos e ponderaremos avançar com uma ação judicial junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para que este Tribunal declare a NULIDADE de tais atos».

Moita, 28 de Dezembro de 2021

Os deputados +MPM - Movimento Pelo Concelho

Jorge Marques

Neusa Silva

Hugo Henriques

Outeu pour Assenblé a la Juguera we work hedolo vartaceres to do se a horver hora cos accesações pelo +MP# Ditiscus as propoles.

1505-2088

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Moita 28 de Dezembro 2021

21:00

Assunto:

### Propostas Nº 4 e 5 – Atribuição e alteração de topónimos

Analisadas as propostas nº 4 e nº 5 apresentadas nesta assembleia, declaramos o seguinte:

- «1) A competência para «estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia» está prevista na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º, do ANEXO I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pertence à CÂMARA MUNICIPAL, que é um órgão do MUNICÍPIO;
- 2) Assim, e nos termos da alínea w) do n.º 1 do artigo 16.º, do ANEXO I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a competência da JUNTA de FREGUESIA, que é um órgão da FREGUESIA, é, somente, para «Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações»;
- 3) Deste modo, e considerando o conteúdo das PROPOSTAS n.ºs 4 e 5, apresentadas a esta assembleia de freguesia pela JUNTA de FREGUESIA da MOITA, constatámos que este órgão deliberou alterar a denominação de uma rua (PROPOSTA N.º 5) e estabelecer a denominação de outra (PROPOSTA N.º 4), ambas da Freguesia de Moita, a saber: alterar a denominação de «Rua S. Silvestre para Rua Afonso Coelho Cardeira» (PROPOSTA N.º 5) e denominar como «Beco do Bispo» o beco sem saída, com início na Rua 1.º de dezembro até à habitação que vai servir (PROPOSTA N.º 4), também na Freguesia de Moita;
- 4) Portanto, como facilmente se verifica, a JUNTA de FREGUESIA de MOITA, que é um órgão da FREGUESIA de MOITA, praticou dois atos que se integram na competência da CÂMARA MUNICIPAL da MARINHA GRANDE, que é um órgão do MUNICÍPIO da MARINHA GRANDE, ou seja, a JUNTA de FREGUESIA de MOITA praticou dois atos que são da competência de outro órgão de pessoa coletiva diferente. Logo, com a prática desses atos, verifica-se uma violação quanto ao sujeito do ato, que gera um vício de incompetência absoluta. Este vício gera a NULIDADE dos atos atrás referidos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 161.º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e é um vício orgânico, porque se prende com a falta agravada de competência da JUNTA de FREGUESIA de MOITA.
- 5) A NULIDADE dos atos é uma forma de invalidade dos mesmos atos, é excecional e impede-os de produzir quaisquer efeitos na ordem jurídica, atento o disposto no n.º 1 do artigo 162.º, do CPA;
- 6) Considerando o que referimos atrás VOTAMOS CONTRA e propomos a esta Assembleia de

#### Antes da O. Dia

#### 1. Connosco seria diferente

Pensei que o lema o levasse a fazer de forma diferente quanto á formação do executivo.

Esperava que a diferença se verificasse logo, na forma com dividiria os pelouros e criaria uma verdadeira equipa, coesa, para liderar a autarquia.

O que, na minha pobre visão das coisas, levaria a que o Sr. Presidente reunisse com todas os vereadores e com eles criasse um programa para gerir, em consenso, a Câmara, nos 4 anos de mandato. Programa em que todos se revissem e todos pudessem apoiar.

Se reparar, os programas das forças políticas e do seu, ainda movimento, representados no executivo, não são muito diferentes. Logo, penso que um consenso era possível.

Quem vinha para fazer diferente, afinal não o fez.

O Sr. Presidente-resolveu, afinal, fazer aquilo que tanto criticava nos outros. Aliar-se a uns, arranjar uma maioria confortável e instalar-se nela. "Faz o que eu digo e não faças o que eu faço" é o ditado que se aplica a tal postura.

À CDU o Sr., que com a propostas que fez, colocou de fora, tinha como ideia conceder-lhe funções. Ou seja, considerar os eleitos da CDU como meros serviçais para fazerem as tarefas que a si o podiam comprometer aos olhos da população. Passar multas, executar pessoas e empresas etc...etc. O Sr. apareceria como o grande organizador dos serviços sem nada ter a ver com as tarefas que custam popularidade. Nunca nenhum partido (que o Sr. tanto criticou) foi tão longe. Enfim feitios.

#### Função

é um substantivo feminino que indica um cargo, um exercício, uma missão, uma incumbência, uma utilidade, um entendimento.

#### Pelouro

cada um dos ramos de serviço em que se divide a administração de uma câmara municipal ou junta de freguesia

O Sr. Presidente, resolveu abrir, uma plataforma de entendimento com o partido que liderava anteriormente a autarquia e estes, pasme-sel mandaram às urtigas tudo o que de si foi dito por V. Exa, e, na mira da obtenção de uns lugares, mandaram á urtigas o peso que sempre tiveram na nossa autarquia. Claudicaram.

Eu que me habituei a ver um PS atuante, fiquei perplexo. Demitiram-se daquilo que sempre foram. Força de ideias, de combate e de defesa das suas posições. Bem sei que isso era sempre válido se as posições fossem contra as posições da CDU, mas, mesmo aceitando e sabendo isso, esperava mais. Cada um faz figura por si, e, sobre isso, "cada um, é como cada qual", diria o povo na sua sabedoria.

#### 2. Saúde

Como é público pertenço à Comissão de utentes que tem, mais do que quaisquer outros, desde 2007, vindo a movimentar-se e a tomar posições públicas sobre o funcionamento dos serviços de saúde pública no concelho.

Também, como sabem, os problemas nesta área são muitos e o desagrado da população também. Todos queremos mais e melhores serviços de saúde, fator essencial numa sociedade moderna, e isso, não nos tem sido oferecido nos últimos anos. Digo mais, se não fosse o papel que a Comissão de utentes tem vindo a desempenhar, há muito que não tínhamos SAP 24 horas.

Sobre este assunto, são hoje acima de tudo evidentes, entre muitas outras, as situações que se vivem na extensão da Moita (praticamente, há meses, inoperacional) e a continuada falta de médicos de família no Centro de Saúde.

A Comissão há 6 meses que tenta uma reunião com o Aces para abordar estes assuntos e procurar que haja soluções para que os problemas sejam resolvidos. Até ver sem sucesso.

São problemas graves que a todos nós devem interessar. Sem saúde a vida degrada-se.

Fomos ver, nomeadamente para a Moita, o que diziam os programas das forças políticas que formam a maioria do executivo e vejamos:

O+MPM dizia

#### Médicos disponíveis para todos

O PS dizia:

#### Defender um serviço de Saúde de qualidade para a Moita

Ora Sr. Presidente em que ficamos. Será que os médicos disponíveis para todos é a inexistência de Médicos na Moita?

Ora Srs. Vereadores do PS, será que a defesa de um serviço de saúde de qualidade na Moita é dizer que o rácio de utentes por médico, naquela freguesia, não permite que lá haja algum?

Sr. Presidente, o seu executivo, acha ou não, que tem, obrigação de tudo fazer para que a extensão da Moita funcione em pleno? O seu executivo acha, ou não, que tudo deve fazer para que no concelho toda a gente tenha médico de família?

Por fim, e para resolver estes problemas o que têm os Srs. pensado fazer? Nada? Alguma coisa? Deixar andar para ver se escapam?

Por favor, informem-nos.

# + MPM Movimento pelo Concelho



Intervenção de Carlos Wilson, na Assembleia Municipal de 29/12/2021.

Antes da Ordem do dia.

Pedi para intervir, para pôr um pouco de água na fervura, em relação à maneira como o debate estava a evoluir.

Foi comentada a maneira deselegante, como o Deputado Franklin Ventura abordou a interpelação do +MPM na Moita, por causa da mudança de um nome de uma rua, nesta localidade. Referiu que tinha sido feita uma ameaça! E eu perguntei, se tinha sido com uma granada, ou uma pistola? Ironizando, claro! O assunto vai ter os desenvolvimentos normais, através do que a lei prevê.

Pedi ao Deputado Luis guerra Marques, que deixasse de injuriar o + MPM, porque obviamente em dois meses, não há tempo para se fazer sentir a governação! Além do mais, toda a gente sabe que os serviços da Câmara, foram encontrados completamente à deriva! E lembrei-o! O +MPM teve cerca de 38% dos votos, o PS 21% e a CDU 21%. Significa que o povo da Marinha Grande, passou um salvo-conduto ao + MPM, para governar os destinos do Concelho. Pedi-lhe que guardasse as suas azias, que não fizesse críticas baratas, que só fazem perder tempo, e que contribuísse com ideias, para o desenvolvimento da nossa terra.

As palavras que constam neste documento, podem não ser exatamente as mesmas da gravação. No entanto, o sentimento que lhe quero transmitir é o mesmo, tendo em conta que a intervenção foi feita de improviso.

Muito obrigado.

Carlos Wilson

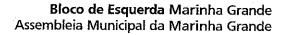
Deputado + MPM



# Proposta de Agravamento do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios devolutos

#### Considerando que:

- 1. De acordo com a alínea a) do artigo 14o da Lei n.o 73/2013, de 3 de setembro na redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquías e com o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro (CIMI), o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem.
- 2. Nos termos do disposto no nº 8 do artigo 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.
- 3. Ao abrigo do nº 3 do artigo 112º do CIMI, a taxa prevista na alínea c) do nº 1 (prédios urbanos), é elevada anualmente para o triplo nos casos de:
  - a. prédios urbanos que se encontrem devolutos ou parcialmente devolutos há mais de um ano – nos termos definidos no Decreto-Lei n.o 159/2006, de 8 de agosto, e ainda nos casos de prédios classificados como em ruínas – nos termos definidos no nº 3 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro (na redação atual), e no artigo 57º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro (na redação atual), não carecendo de deliberação da Assembleia Municipal, devendo ser efetuada a respetiva comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- 4. Nos termos do número 14 do artigo 112º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referidas devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte.
- No concelho da Marinha Grande tem-se verificado um aumento da procura de edifícios, principalmente de habitação, por parte de atuais e futuros residentes.
- 6. No concelho da Marinha Grande são vários os prédios devolutos, degradados e em ruínas que colocam em causa não só a segurança dos munícipes como constituem uma fonte de degradação e abandono de ruas e lugares da nossa cidade.





Assim, a Assembleia Municipal de Marinha Grande, reunida a 29 de Dezembro de 2021, ao abrigo do artigo 25º, nº 2, alínea k) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibera que a Câmara Municipal da Marinha Grande:

Proceda à implementação das seguintes medidas para vigorar no ano de 2021 com efeitos na liquidação que será feita em 2022:

1. A majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados, para os quais a Câmara Municipal da Marinha Grande tenha intimado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético, ao abrigo do nº 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ou do artigo 5ºo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana enquanto não forem concluídas, por motivos alheios ao Município da Marinha Grande, as obras intimadas;

Envie esta deliberação aos órgãos de comunicação social locais e regionais.

Em nome do Bloco de Esquerda da Marinha Grande,

O deputado eleito na Assembleia Municipal da Marinha Grande,

Nuno Machado

# ANEXO 6 SESSÃO ORDINÁRIA

29.12.2021

#### Ponto 5 - Documentos Previsionais

No essencial subscrevo na integra a declaração de voto que as Vereadoras da CDU fizeram na reunião de câmara que aprovou este documento.

#### Da leitura do documento notei que diz:

a) A leitura da proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o quinquénio de 2022-2026, começa por tecer grandes elogios á situação financeira do nosso Município.

Lembro aqui que um Município não se fez para ter bons indicadores quanto á sua situação financeira, mas sim para fazer obra e elevar a qualidade de vida no concelho.

Um Município que pouco faça, pouco invista, e só aferrolhe, terá sempre uma ótima situação económica e financeira. A população é que pode não ter o que necessita.

E é isso mesmo que nos falta. Muito do que necessitamos, ainda que não sejamos daqueles que dizem que tudo está mal porque sabemos ver que, e ainda que muito nos falte, não somos um concelho qualquer. Temos, quer queiram alguns ou não, algum desenvolvimento e algumas coisas bem feitas. Bem feitas por todos aqueles que desde o 25 de Abril tem gerido os nossos destinos coletivos.

# Sendo assim nada me interessa o nosso lugar nos diversos rankings enunciados nas propostas de orçamento.

- 2 1.9 Lugar no ranking global dos oito melhores municípios do distrito de Leiria
- 🛮 1º Lugar no ranking global dos municípios com menor passivo por habitante
  - 2º Lugar no ranking dos municípios com melhor índice de dívida total
  - 🛮 4º Lugar no ranking global dos municípios de média dimensão
  - ☑ 8.º Lugar no ranking dos 20 municípios com melhor índice de liquidez
  - ② O Município da Marinha Grande é um dos dois municípios de média dimensão com menor passivo exigível, sendo todos os restantes de pequena dimensão
  - ☑ Os limites de endividamento estabelecidos nos termos da Lei das Finanças Locais são cumpridos.

O que verdadeiramente nos interessa, é saber o que precisamos e devíamos ter e, o que fazer para ter aquilo que não temos.

Também no documento se diz:

Os objetivos temáticos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Marinha Grande são:

☑ Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores

Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Promover a inclusão social e combater a pobreza

Ora aqui está um objetivo que nos interessa e que apoiaremos sempre, porque se trata de defender quem menos tem e quem menos pode.

Para nós isto é fundamental e diga-se que no âmbito do PEDU estão aprovados ou em fase de aprovação:

Quadro 2 — Projetos candidatados ao PEDU aprovados ou em fase de aprovação total 4.452.384

#### Dos quais no âmbito social;

Reabilitação dos edifícios de habitação social do bairro municipal de Casal de Malta e

Praceta da Liberdade

1.046.885

Reabilitação do espaço público do bairro municipal Casal de Malta e Praceta da

Liberdade

565.404

Total 1.612.289 36% dos projetos do PEDU

O que nos apraz registar

O Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) define, numa base móvel, as dotações da despesa autárquica e as previsões da receita, que sejam provenientes do Orçamento do Estado, próprias ou outras, abrangendo os cinco exercícios seguintes.

Ver quadro 5

As Transferências Correntes (1 265 076) representam 6% do total das Despesas Correntes, sendo que 21% destas transferências são destinadas a Instituições sem fins lucrativos (associações desportivas, culturais, recreativas entre outras) (265.666). Cerca de 77% desse montante destina-se às Juntas de Freguesia e à associação de municípios e os restantes 2% respeitam a transferências para os agrupamentos de escolas do concelho e para as famílias.

Ora o que se destina a instituições sem fins lucrativos, e dada a quantidade e a qualidade das mesmas no nosso concelho, é manifestamente insuficiente para acorrer às suas enormes necessidades. Aconselho a que olhemos, de uma vez por todas, para estas instituições como um parceiro do Município e que contribuamos para que muitos dos seus problemas sejam minorados. De outra forma, temo que um dia destes, não tenhamos ninguém para as gerir e as fazer funcionar.

Ora parece-me que o decréscimo de 12% nas Transferências correntes cai essencialmente sobre as Associações desportivas, culturais recreativas e outras, ou, não é assim?

A aquisição de bens e serviços cresce 7% (+-650.000€): qual a razão?

#### II.3.3.2.1 Plano Plurianual de Investimentos Quinquénio 2022-2026

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local que impliquem despesa orçamental a realizar por tipo de investimento.

O montante global de investimento proposto para os próximos 5 anos é de 14.208.756 euros, repartido da seguinte forma:

9.933.060 euros para 2022, 2.651.048 euros para 2023, 615.743 euros para 2024, 5

36.905 euros para 2025 e

472.000 euros para 2026.

Para 5 anos prever este montante de investimento total é francamente pouco, mostra pouca ambição, a menos que a lei não permita prever mais e melhores investimentos.

#### Algumas questões que gostaria de ver respondidas:

- 1. Receitas RENDAS 79.210,00 de que? O Município cobra ou não as rendas de todos os equipamentos Municipais arrendados ou cedidos a terceiros?
- 2. Investimentos

ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR 153.301,00.

O que é?

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS 797.526,00. O que é? (pag 147)

MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 500,00€

para que servem

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS 484.862,00 pág 145

Aquisição de serviços 8.719.713 dos quais:

ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES 1.844.901,00 pag 156 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS 1.266.145,00 pag 157 OUTROS SERVIÇOS 238,419,00 pag 157 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMILIAS 1.020,00 pág. 158

Outras Despesas correntes:

Outras;

OUTRAS 217.378,00 PÁG 158

#### PPI

### ESTRUTURAS DE SAÚDE 785.040,00, dos quais: PAG 233

PROJETO E REMODELAÇÃO DO CENTRO DE

MARINHA GRANDE

250.005

VIEIRA DE LEIRIA

250.005

MOITA

35.000

REABILITAÇÃO INTEGRAL DE EDIFÍCIO STEPENS

PAG 235

718.516

ÁGUAS RESIDUAIS **PAG 237** 

423.820

**DEFINIDOS 80.020** 

ABASTECIMENTO DE ÁGUA PAG 238

3.826.791,00 DEFINIDO 2.031.155,00

REQUALIFICAÇÃO DO MONUMENTO ALUSIVO 18 JANEIRO

**PAG 243** 

153.296,00

CONSTRUÇÃO DE PATINÓDROMO PAG 244 829.834,00

450.005,00

**DEFINIDO 5€** 

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ENVOLVENTE

DEFINIDO 5€

AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL PAG 2453.145.893,66

**DEFINIDO 5.066,00€** 

ILUMINAÇAO PUBLICA NO PARQUE MÁRT. COONIALISMO PAG 246 definido 5€!!!!

PROJECTO MERCADO DA CIDADE

125.000 DEFINIDO 500€

TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA SAUDE PAG 272

201.574,00

SANEAMENTO PAG 275

2.321.672

DEFINIDO 1.800.182,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA PAG 275

502.994,00

**DEFINIDO 244.454,00** 

FESTA ANUAL DO CONCELHO

268.250,00 PAG 282

**DEFINIDO 58.680** 

#### MAPA DE PESSOAL

Em termos globais, o mapa de pessoal apresenta 306 postos de trabalho ocupados, 44 vagos, decorrentes dos procedimentos concursais em curso e cessação de funções por trabalhadores aposentados, a que acresce 1 a criar e que será ocupado por recurso a reserva de recrutamento.

Tumg

O Orçamento prevê total de Rendimentos

835.235€

Subsídios à exploração

473.337 € 56,6%

das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID 19, na sua redação atual (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021 de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19) a qual estabelece que "O exercício das empresas locais relativo ao ano de 2020, que tenha sido comprovadamente afetado pela situação de emergência decorrente da pandemia da doença COVID 19, não releva para a verificação das situações previstas no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual."

#### Dissolução das empresas locais

- 1 Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriam ente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:
- a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 /prct. dos gastos totais dos respetivos exercícios;
- b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração atribuídos pela entidade pública participante é superior a 50 /prct. das suas receitas;
- c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente. às amortizações e às depreciações é negativo;
- d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

Estes

Grandes Opções do Plano, PPI, e a tristeza de um povo que vai acreditando num futuro melhor. A freguesia da Moita, além de desprezada e ser vista como parente pobre que tem sido, vai continuar a ser marginalizada como se tivesse pessoas de segunda, a pagar impostos, taxas e contribuições de primeira.

Confesso que pensava passar 4 anos sem intervir nesta Assembleia sobre os repetidos, conhecidos e lamentados problemas que afetam a generalidade dos moitenses, empresas, empresários, trabalhadores, clientes e fornecedores destas e de todas as pessoas que de alguma forma vivem ou convivem nesta freguesia do concelho da marinha Grande. Todos acreditámos nas promessas e nas palavras "a Moita vai mudar". Valeu a pena? Não me parece.

O mais MPM, não ganhou a JFM, foi a CDU. Mas ganhou para a CM e AM, foi a escolha dos eleitores, foi a sua escolha. No que diz respeito à CDU, estamos e vamos cumprir.

As pessoas, as empresas e a freguesia da Moita, tornaram-se ao longo dos últimos doze anos, persona non grata para o seu concelho e, tem continuidade, é isso mesmo, tanta conversa, tanta promessa, tanta crítica ao passado e afinal este orçamento (Grandes Opções do Plano e PPI) é uma mão cheia de nada e outra de coisa nenhuma, um balde de água gelada para a comunidade moitense.

Vejamos então o que nos está e não está, prometido:

Grandes Opções do Plano:

Saúde – conservação de Edifício (reparação e beneficiação). Não precisa, obrigado, está bem conservado e recomenda-se, só necessita ser aberto ao público.

Saneamento – nada consta.

1

Iluminação pública- zero. Apesar do levantamento das necessidades que enviámos .

Consta a abertura de rúbrica para projeto de requalificação da Rua da Charnequinha (penso ser a estrada de ligação da Moita ao Brejo de Água), sem dotação orçamental.

Rua do soldado AMA, com pouco mais de 100 metros de comprimento, anda por aqui a ser falada há cerca de 18 anos, é a única obra cabimentada, a par com a Escola Básica. Esta por falta da conclusão obra pelo executivo do mandato anterior.

Rúbrica aberta para projeto de infraestruturas desportivas, es esculo dotação orçamental. de 10.000 €

Quíbrica Longo do Fatas e escelas, sum dotação orçamental. Ciclovia — zero

PPI, 2022 a 2026:

Não consta:

Saneamento, passeios ao longo da EN242, Rua da Almuinha Velha, Rua do Rio Velho, Rua do vale e 5 de Outubro (são as misérias que envergonha os empresários), Travessa Padre Franklin, mesmo no centro da freguesia e via obrigatória a quem frequenta a Igreja e não só, com piso só para quem gosta de abanar o capacete, Travessa das Baixas. Sobre a Rua da Almuinha Velha, vou Ier uma carta que uma das empresárias escreveu ao Sr. Presidente da Câmara e me deu conhecimento... O Edifício/prédio que a CM adquiriu no anterior mandato para restaurar e entregar à JF, ficou na gaveta. Abastecimento de água ao lugar do Brejo de Água, nada. Zonas Industriais (bolsas), passaram ao lado.

Sr. Presidente, ambos ganhámos as eleições na Freguesia da Moita, vamos honrar a palavra dada aos moitenses? Não é um ato de coragem, é de obrigação!

2

O meu voto sobre a freguesia da moita é contra, como se percebe, mas como estou aqui na qualidade de membro da Assembleia Municipal, terei de aferir o meu voto na apreciação que faço sobre o concelho no seu todo e nessa ótica relativamente às outras duas freguesias é a favor, no entanto vou abster-me, em jeito de benefício da dúvida, que na verdade, não tenho.

Como é meu dever, informarei a população, com o que podem ou não contar para 2022, da sua Câmara Municipal.

Franclim ventura

Marinha grande, 29 de Dezembro de 2021

3/

#### Ponto 5

Os meus cumprimentos ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, à Mesa, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, aos Sr. Vereadores, aos Srs. Deputados e demais pessoas que estão a assistir a esta sessão.

Antes de mais, apresento os meus votos de um ano de 2022 com muita paz e com re novada esperança que rapidamente ultrapassemos esta pandemia.

Da análise efetuada aos instrumentos previsionais para o ano de 2022, propostos pela Câmara Municipal, no seu essencial verificamos que se trata de um documento de continuidade como, aliás não poderia deixar de ser, tendo em conta as inúmeras obras em execução, adjudicadas e já projetadas para o nosso Concelho.

Verificamos, também, que o documento está feito de forma geral e vaga, esperamos nós que seja por uma questão de eficiência e agilização e não por falta de ideias. Neste sentido, questionamos o Sr. Presidente da Câmara se já foi feito um levantamento dos projetos já elaborados pelos serviços, como o projeto de requalificação da Estrada da Garcia/Pilado, bem com os que estão em fase de conclusão, passiveis de ser lançados em concurso público, de forma a garantir a eficiência dos serviços e não evitar duplicação de trabalho desnecessário e se os mesmos estão devidamente inscritos neste orçamento.

Ressalta, ainda, a grande quantidade de rubricas com valor residual que poderão vir a ser cabimentadas com valores reais aquando da incorporação do saldo gerência, pe lo que solicitamos e conforme se prevê essa possibilidade, que seja incorporadologo que legalmente for possível e que esta Assembleia seja informada atempadamente das prioridades do Executivo para essa cabimentação, por forma a que seja possível a discussão e participação de todos.

Finalmente e neste ponto, resta-nos congratular pelos contributos dados pelos vereadores do PS, nomeadamente com a primeira inclusão orçamental de rubricas destinadas ao bem-estar e saúde da população marinhense e com as seguintes rubricas:

- Conclusão do saneamento nos lugares das 3 freguesias;
- Requalificação da Estrada Garcia/Pilado;
- Requalificação da Rua 25 de Abril;
- Conclusão do Estuarino na Praia da Vieira;
- Elaboração do projeto da Variante Nascente;
- Construção do Parque TIR na Zona Industrial de Casal da Lebre;
- Elaboração dos projetos de Mobilidade e Acessibilidades no Concelho;
- Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo Albino Paulo;
- Reparação do Café do Parque Mártires do Colonialismo;
- Requalificação do Auditório António Campos;
- Criação da marca "Praia da Vieira, Capital do lodo";
- Venda dos lotes identificados na zona industrial de Vieira de Leiria, como fonte de desenvolvimento económico da freguesia e do concelho.

Por este motivo e por considerar que é essencial para a Marinha Grande a existência de um orçamento que permita o investimento no Concelho, de forma a lograr a sua evolução e a melhoria da qualidade de vida dos marinhenses, a bancada do Partido Socialista votará a favor.

SESSÃO ORDINÁRIA 29.12.2021 2ª REUNIÃO 03.01.2022

# Atividade da Camara

# 11. APRECIAÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPALE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Sr. Presidente, se se lembrar, importa-se de nos dizer quantos museus ou espaços museológicos existem

Museu do Vidro Museu do Molde JOAQUIM CORREIA MUSEUM Casa-Museu 18 de janeiro de 1934 Museu SB da Fabricação do Vidro

Casa-Museu Afonso Lopes Vieira Conjunto Arqueológico do Alto-Forno de Pedreanes

Enquanto não houver Museu da Floresta são estes

Monumento ao 18 de janeiro

Eu, de há uns tempos a esta parte, tempo tenho ouvido falar da mudança do monumento evocativo do 18 de janeiro.

Os argumentos utilizados são muitos e variados, tendo, do meu ponto de vista, todos, um único objetivo, deslocalizá-lo do ponto central da Rotunda onde está instalado. Para muitos, porque um homem com uma arma, ser um horror e desprestigiante para a nossa terra.

Interessa pouco o que representa, vamos pô-lo de lado para ver se nos esquecemos disso, é o que muitos pensam. Se ele retrata uma homenagem a quem sofreu e morreu para ajudar a fazer da nossa terra o que ela é, não interessa.

Infelizmente hoje, alguns empresários, acham que eles é que fizeram da terra o que é. Os trabalhadores são para descartar dessa história. Não entendem que uns, e outros, são igualmente importantes. Feitios.

Para a maioria instalada no executivo municipal a história deve passar à história. +MPM e PS, são, ao que ouvi dizer, pela mudança. Os atos que o monumento representa são para esquecer, não vá o diabo tecê-las.

Há colocá-lo de lado, até é melhor, dizem. Tretas, sabem bem que, com a mudança, a sua importância diminui significativamente, que é o que querem.

lsto tudo, e ainda que alguns destes parceiros (+MPM e PS), falem e louvem o 18 de janeiro. Balelas! estão é fartos dele, e do que significa.

O 18 de janeiro é para eles tão importante que nem se coibiram e coíbem, de ter á frente da porta da Casa-Museu 18 de janeiro um contentor de lixo, que não deixa entrar ninguém.

O curioso é que o executivo anterior (do PS), alertado por mim para o facto por algumas vezes, lá deixou permanecer o contentor que, numa entrada de um museu, é simplesmente vergonhoso.

Este executivo, ainda que há pouco tempo em funções, provavelmente ainda não reparou (note-se até que uma das vereadoras viveu, ao que me lembro, numa casa quase de frente para a casa museu que era de um dos homenageados pelo monumento ao 18 de janeiro e pela casa-museu e, note-se, até seu familiar, ainda que por afinidade). Não reparou, nem ela nem os outros. Os anteriores, nem alertados. Os atuais ainda não repararam. O que muitos Marinhenses pensam, é que isto é desprestigiante para a terra e um ultraje á memória de quem tanto deu e tanto fez por nós todos. E não posso deixar de pensar que, se calhar, é isso mesmo que estes últimos executivos querem.

Mais uma vez feitios.

tomem atenção, porém, ainda há muitos Marinhenses que defendem a nossa história e os nossos princípios e que tem orgulho nela e que, por isso, não vão deixar passar em claro os abusos e ataques á nossa memória coletiva.

#### Relatório de atividades

#### Pela positiva:

- 1- Há um embelezamento do concelho. Acho uma boa atitude.
- 2- A iluminação e os eventos de Natal são agradáveis.
- 3- Elaboração de 11 contratos de trabalho por tempo indeterminado respeitante aos trabalhadores que iniciaram funções em 1 de outubro e 1 de novembro de 2021.

#### 4- Museu Nacional da Floresta

Considerando o histórico do Museu Nacional da Floresta (MNF), a Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG) tem vindo a investir diversas ações com o objetivo de concretizar a instalação da sede do MNF na Marinha Grande

- 5- Participação em reuniões e saídas de campo sobre o estudo e projetos de recuperação das chaminés industriais propriedade do município, com técnicos da CMMG e da empresa que se encontra a elaborar o estudo/projeto.
- 6 -Acompanhamento da empreitada de desobstrução dos leitos e margens das linhas de água urbanas do concelho da Marinha Grande numa extensão de mais de 40 quilómetros, incluindo verificação de pontos de amostragem.
- 7- Contratos de empreitada: obras adjudicadas por consignar INSTALAÇÃO DE CRECHE PARA 84 CRIANÇAS NO EDIFÍCIO DA IVIMA 471 546,88 €

#### Falta de informação

Os mapas relativos à execução orçamental receitas e despesas mostram-nos 2 tipos de dados a execução na mesma data do ano anterior e compram-na com a execução do ano. Para nós deputados era também interessante e melhor até que a comparação também se fizesse com o que foi orçamentado. Assim saberíamos, em qualquer período, como vai a execução relativamente ao que estava previsto e podíamos até, veja-se lá,

pedir explicações ao executivo porque é que o que está executado está acima ou baixo do previsto e porquê. Seria muita mais interessante.

#### Jogos no estádio Municipal

Sou dos que gosto de desporto e não o escondo. Digo isto porque, há alguns, que só se lembram que no nosso concelho se praticam as mais variadas modalidades em competições nacionais, em época de eleições. Não sou desses. Gosto especialmente de futebol, bem como de todas as modalidades de pavilhão. E, quando posso, e procuro poder, acompanho pela TV os jogos das equipas do concelho que são transmitidos, seja qual for a modalidade, o que acontece principalmente tanto no futebol como no hóquei em patins

De tal forma que há pouco tive oportunidade de ver um jogo de futebol do Atlético pela TV jogado no nosso Estádio.

Sr. Presidente vi-me atrapalhado para ver a bola, tal era a deficiente iluminação que servia de base ao jogo.

Curiosamente de seguida, na outra semana, e para ver se era sempre assim, o que já achava péssimo porque dá uma imagem má do concelho, vi um jogo da União de Leiria também disputado no nosso estádio. Espanto meu, a iluminação já me deixava ver, e ainda bem, o jogo sem grande esforço.

Lembrei-me então de lhe perguntar. A iluminação para transmissões televisivas se forem jogos de equipas locais é diferente, para muito pior, do que se forem, de equipas de outros concelhos? É que foi essa a ideia com que fiquei.